

IMÓVEL:- Apartamento nº 23, do 2º andar, Bloco Alfa, Prédio A, do Conjunto Residencial Alfa e Beta, situado à Rua Dr. Silvio Carvalhaes, nº 1.477, possuindo uma área útil de 53,75m², área comum de 11,40m², e área total de 65,15 m², correspondendo-lhe a porcentagem ideal de 0,5555% e parte ideal no terreno de 35,7455m², cabendo-lhe o direito a uma vaga de estacionamento para veículo. O apartamento possui as seguintes acomodações: sala, dois dormitórios, cozinha conjugada com área de serviço e banheiro. O terreno está descrito minuciosamente no título aquisitivo. Cad. (não tem). PROPRIETÁRIA:- SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade, à Av. São Luiz, nº 112, 2º andar, conjs. 201 e 202, CGC. 61.226.890/0001-49. TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 21.846, deste Cartório. Campinas, 14 de janeiro de 1.983.-

Of. Maior Maria S. S. de Carvalho

Av.1. Vide R.2 - M. 21.846 - (Incorporação). Vide R.6 - M. 21.846- (Inst. e Especificação). Vide Livro 3, nº 2.483 - (Convenção). O Esc.

Marcos Antonio de Oliveira

Escrevente

R.2. Em 14 de janeiro de 1.983. Por contrato particular assinado nesta cidade, em 23/12/82, a proprietária acima-qualificada, vendeu o imóvel da presente matrícula para: NELSON BRIGAGÃO DOS SANTOS, RG. 7.364.133-SSP-SP, autônomo, e s/m. DORALICE CARTURAN BRIGAGÃO DOS SANTOS, RG.- 6.872.258-SSP-SP, funcionária pública, brasileiros, casa-

dos, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a -
vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua
Francisco Alves de Almeida, 410, Parque Industrial, nesta
cidade, CPF. 721.128.758/68 e 720.782.008-91, respectiva-
mente; pelo valor de Cr\$5.898.758,33. O Esc.

Maria Silvia Siqueira de Carvalho

Oficial Maior

R.3. Em 14 de janeiro de 1.983. Por contrato particular -
assinado nesta cidade, em 23/12/82, os proprietários Nel-
son Brigagão dos Santos e s/m. Doralice Carturan Brigagão
dos Santos, acima qualificados, deram o imóvel da presen-
te matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA, em
favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantia da dívida
do valor de Cr\$5.330.203,31, pagável por meio de 228 pres-
tações mensais, aos juros de 9,6%a.a., efetiva de 10,03385
%a.a. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer-
obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponde-
rá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do venci-
mento, acrescido de juros simples calculados à taxa que -
vigorar na data do pagamento, de acordo com a regulamenta-
ção do B.N.F., vencendo-se a primeira prestação em 30 dias
a contar da data do contrato. O Esc.

Maria Silvia Siqueira de Carvalho

Oficial Maior

AV.04/63.185, em 11 de Julho de 2.007.

De conformidade com Mandado de Averbação expedido em
08/05/2007, pela 8ª Vara Federal desta Comarca, 5ª
Subseção Judiciária do Estado de São Paulo-SP. extraído

Vide Folha 2

MATRÍCULA
63185

FOLHA
2

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

dos Autos de Ações Ordinárias - Processo nº 200061050048017, requerida por NELSON BRIGADÃO DOS SANTOS e DORALICE CARTURAN, contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se esta averbação nos termos do Artigo 167, Inciso II, item 12 da Lei 6.015/73, para ficar constando a R.Sentença proferida em 18/04/2007, pelo MM. Juiz Federal da referida Vara, Dr. Raul Mariano Junior, cujo dispositivo final é o seguinte: "Posto isto, julgo extinto sem resolução do mérito o pedido numerado na letra "a" da fundamentação, conforme prevê o art. 267, IV do CPC e PROCEDENTE o pedido formulado na inicial pelas partes autoras, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil e na fundamentação e declaro nulo o Leilão Extrajudicial, bem como para determinar que seja expedido, após o trânsito em julgado, mandado de cancelamento de registro ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, fls. 392. Nos termos da Lei 6.015/73, art. 167, II, item 12, e com base no poder geral da cautela, determino a expedição de mandado de averbação, para que o senhor Oficial faça constar no registro de imóvel sob a matrícula 63.185, que foi proferida sentença de anulação do processo de execução extrajudicial e, conseqüentemente o cancelamento da carta de arrematação e de adjudicação, ressalvado, entretanto, a Ré, o direito da utilização das vias judiciais executórias. Cada parte arcará com os honorários de seus patronos. Custas 'ex lege'. Certificado o trânsito em julgado, nada mais havendo ou sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa findo." (Conf.PAZC)PHRS.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

AV.05/63.185, em 16 de março de 2.010.

De conformidade com Certidão de Penhora a seguir mencionada, procede-se esta averbação para constar que os proprietários DORALICE CARTURAN BRIGAGÃO DOS SANTOS e NELSON BRIGAGÃO DOS SANTOS, tiveram seus estados civis alterados de casados para separados consensualmente, nos termos da R.Sentença prolatada em 25/01/1994, pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Dimas Borelli Thomaz Junior, que transitou em julgado, voltando a separanda a assinar o seu nome de solteira, ou seja: DORALICE CARTURAN, conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 121327 01 55 1975 2 00089 095 0023474 71, expedida em 23/02/2010 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

Vide Verso

MATRÍCULA

63.185

FOLHA

002

VERSO

AV.06/63.185, em 16 de março de 2.010.

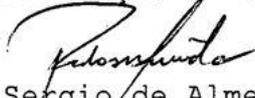
De conformidade com Certidão dada e passada nesta cidade, em 23/06/2.009 pela 1ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa desta Comarca, extraída dos autos de Ação de Cobrança de Procedimento Sumário (processo número 114.02.2001.001420-7/000000 -000 - nº de ordem 476/2001), movida por CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALFA E BETA contra DORALICE CARTURAN, foi determinada a presente averbação para constar que A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADA para a garantia da execução da dívida no valor de R\$29.750,66, comparecendo como fiel depositária Doralice Carturan, já qualificada. (Conf. AMB)DAO.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

AV.07, em 16 de março de 2.017.

De conformidade com Certidão (PH000154991) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 07/03/2017, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 4007217-24.20138.26.0114, movida pelo exequente **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALFA E BETA**, inscrito(a) no CNPJ nº **66.073.016/0001-32**, contra os executados **DORALICE CARTURAN**, inscrito(a) no CPF/MF nº **720.782.008-91** e **NELSON BRIGAGÃO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº **721.128.758-68**, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$169.212,53, sendo o executado nomeado como fiel depositário. (Conf.PSA). Prenotação nº 572.614 de 08/03/2017.


Pedro Sergio de Almeida
Substituto

R.08, em 09 de agosto de 2.018.

TÍTULO: ARREMATACÃO.

De conformidade com Carta de Arrematação, dada e passada em 10/07/2018, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Fabrício Reali Zia, extraída dos Autos Processo nº 4007217-24.2013.8.26.0114/01, de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais, comparecendo como exequente o **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALFA E BETA**, inscrito(a) no CNPJ nº **66.073.016/0001-32**, contra os executados **NELSON**

Vide Folha 003

MATRÍCULA
63.185

FOLHA
003

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

duy

BRIGAGÃO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF n° 721.128.758-68, e DORALICE CARTURAN, inscrito(a) no CPF/MF n° 720.782.008-91, consta que por Auto de Arrematação datado de 20/03/2018, e R.Sentença proferida em 02/04/2018, pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, a qual transitou em julgado em 07/05/2018, o imóvel objeto desta matrícula FOI ARREMATADO por **EMERSON DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF n° 137.916.618-76, portador(a) do RG n° 22907239-SSP/SP, brasileiro, bancário, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF n° 348.204.438-44, portador(a) do RG n° 37740494-SSP/SP, brasileira, recepcionista, residentes e domiciliados na Rua Oswaldo de Oliveira, n° 405, CS, Santa Rita II, em Pouso Alegre-MG, pelo valor de R\$121.000,00. CC n° 3431.22.73.0001.01017.

Thais
Thais Cristiane da Costa
Escrevente

AV.09, em 09 de agosto de 2.018.

Em virtude da Arrematação do imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **EMERSON DA COSTA OLIVEIRA** e sua mulher **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA**, já qualificados, constante do R.08 fica CANCELADA A PENHORA objeto ds AV.07. Valor cotação R\$169.212,53. (conf.DSS)ION. Prenotação n° 603.537 de 01/08/2018.

Thais
Thais Cristiane da Costa
/ Escrevente

Av.10 - em 09 de setembro de 2019 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora (Protocolo PH000283982) emitida em 29/08/2019, pela

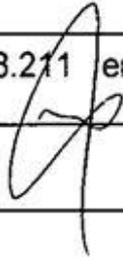
2ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo n. 4007217-24.2013.8.26.0114-1, figurando como exequente **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALFA E BETA**, inscrito no CNPJ n° 66.073.016/0001-32, e como executado **EMERSON DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n°137.916.618-76, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de **R\$179.850,91 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)**, sendo nomeado como depositário, o executado **EMERSON DA**

continua no verso

MATRÍCULA
63.185

FOLHA
03

VERSO

COSTA OLIVEIRA. Prenotação: 628.211 em 29/08/2019. Selo Digital:
113274331000000021488119K. Eu  Thalita Maria
Nakahashi Aguiar - Escrevente.